

NESTA EDIÇÃO**Presidente da CVM abrirá Encontro de Contabilidade e Auditoria, 2****eSocial: alinhamento do GT Piloto do SPED e CEF sobre FGTS, 2**
Três mitos sobre o ágio em aquisições, 2**Amaro Gomes completa mandato no Conselho do IASB, 3****CVM coloca em audiência pronunciamento do CPC sobre normas contábeis e de auditoria, 3****Comissões da Câmara aprovam PL do Senado que amplia regime simplificado de publicidade de atos societários, 3****Chile lança primeira aplicação para empréstimo de títulos usando Blockchain, 4****Novidades tecnológicas para a área de RI, 4****Notas, 4***Cemig adia leilão de ativos**Vulcabras: acordo com a Under Armour**Petrobras abre licitação para revitalizar campos terrestres**Raízen: acordo com o grupo São Martinho***Gente, 4***Presidente da Cielo renuncia***Semana no Congresso, 4****Calendário do Conselho Diretor/Diretoria 2018, 5****Expediente**

Sistema de Informação Abrasca às Companhias Abertas - SIA & CIA é editado pela Associação Brasileira das Companhias Abertas, São Paulo: Av. Brig. Luis Antônio, 2504 - Conj 151 - CEP 01402-000 - tel e fax (11) 3107-5557; Rio de Janeiro: Rua da Conceição, 105 - Salas 1304 e 1305 - CEP 20051-011 - tel (21) 2223-3656 - www.abrasca.org.br - abrasca@abrasca.org.br

Alfried Karl Plöger - Presidente do Conselho Diretor; Frederico Carlos Gerdau Johannpeter - 1º Vice-Presidente; José Salim Mattar Junior - 2º Vice-Presidente; Maurício Perez Botelho -

3º Vice-Presidente; Antonio D. C. Castro, Guilherme Setubal Souza e Silva, Henry Sztutman, João Roberto Massoco Júnior, Luiz Serafim Spínola Santos, Maria Isabel Bocater, Morvan Figueiredo Paula e Silva, Paulo Cezar Aragão - Diretores.

Eduardo Lucano da Ponte - Presidente Executivo; Ivanildi Lustosa de Sousa Augusto - Supervisora Financeira

É permitida a transcrição das matérias, desde que citada a fonte. Solicita-se a remessa de um exemplar da publicação.

Presidente da CVM abrirá Encontro de Contabilidade e Auditoria

O presidente da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Marcelo Barbosa, fará a abertura do **8º Encontro de Contabilidade e Auditoria para as Companhias Abertas e Sociedades de Grande Porte**, no dia 12 de setembro próximo, em São Paulo. Barbosa dividirá a Mesa de abertura com Alfried Plöger, presidente do Conselho Diretor da **Abrasca**, e Francisco Antonio Maldonado Sant'Anna, presidente do Ibracon.

O evento, que concederá pontos no Programa de Educação Profissional Continuada do CFC, é promovido pela **Abrasca**, em parceria com o Instituto dos Auditores Independentes (Ibracon), e discutirá os seguintes temas:

Painel 1 – Data Analytics: a inovação da precisão nas áreas contábeis;

Painel 2 – Impactos da Instrução Normativa RFB 1771/17 que apura a tributação do IFRS 15 – Receita de Contrato com Cliente;

Painel 3 – Melhores práticas no processo de preparação na adoção de uma nova norma; Debate – Casos Práticos de Uso do Julgamento Profissional para a Implementação do IFRS 9 – Instrumentos Financeiros;

Painel 4 - Redução do custo de observância das normas da CVM.

Conheça os palestrantes e acesse a ficha de inscrição pelo link: <https://goo.gl/TvVcDE>.

eSocial: alinhamento do GT Piloto do SPED e CEF sobre FGTS

No dia 26 de junho foi realizado Fórum SPED, que tratou do alinhamento das empresas do grupo de trabalho piloto com a Caixa Econômica Federal sobre o Tratamento dos Eventos FGTS e Geração da GRFGTS.

Acesse o link para ver a ata da reunião e a apresentação feita na ocasião: <https://goo.gl/ShrXyV>.

Três mitos sobre o ágio em aquisições

Por Marcos Lisboa, presidente
do Inspere e Vanessa Canado,
professora da FGV Direito-SP

Nas últimas décadas, o surgimento de grandes bases de dados, com informações de mais de uma centena de países desde meados do século XX, tem permitido analisar os fatores mais correlacionados com o crescimento econômico.

Talvez surpreendentemente, as regras do jogo em uma economia de mercado são relevantes para explicar a diferença de renda entre os países. Por exemplo, a eficiência do Judiciário em resolver conflitos, medida pelo tempo e pelo custo das ações judiciais, está correlacionada com o desenvolvimento dos países. O mesmo vale para a segurança sobre as garantias no mercado de crédito, entre outros.

No Brasil, há inúmeras regras mal definidas que levam a longos conflitos, a exemplo das normas tributárias, repletas de casos particulares e por vezes revistas pelo regulador com efeito retroativo. O resultado é a insegurança jurídica e o imenso contencioso que prejudicam o ambiente de negócios e as decisões de investimento.

Em 2014, as 30 maiores empresas não-financeiras do país (em receita líquida) acumulavam R\$ 283,4 bilhões em contencioso tributário. Principal responsável: o ágio na aquisição de empresas – R\$ 18,7 bilhões. Os mitos que cercam esse tema e as suas sucessivas reinterpretações ilustram a disfuncionalidade das nossas normas tributárias.

Em 1997, a legislação fiscal permitiu que o ágio, sobrepreço em relação ao patrimônio líquido das empresas adquiridas, poderia ser deduzido do lucro tributável em no mínimo 5 anos.

Durante mais de uma década, o ágio foi utilizado e sua dedutibilidade era aceita. Recentemente, porém, a jurisprudência do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF) mudou, resultando em autuações severas.

Alguns casos duvidosos, relativos à apuração de ágio em operações entre empresas com quadro societário

idêntico (ágio interno) e sem a contrapartida de tributação do ganho de capital, colaboraram para a confusão. Era (e ainda é) possível separar essas situações daquelas em que há negócio entre partes independentes. Entretanto, parece que isso não interessa mais ao Carf, dada a premissa atual de que se trata, sempre, de um benefício fiscal utilizado de forma ilegítima.

Existem três mitos sobre o ágio.

O primeiro está relacionado à intenção do governo ao permitir a sua dedução fiscal com a publicação da Lei 9.532 em 1997. Muitos textos, debates e até decisões do Carf parecem supor que o ágio foi Três mitos sobre o ágio em aquisições estabelecido para estimular as privatizações dos anos 90, afinal representaria uma vantagem adicional de 34% para o comprador.

Apesar da coincidência entre o período da publicação da lei e as privatizações, a exposição de motivos do Ministério da Fazenda faz referência a outra razão: regular a utilização do ágio tendo em vista os planejamentos tributários decorrentes da aquisição de empresas deficitárias. É provável que a referência seja às operações feitas com base no art. 34 do Decreto-Lei 1.598/77, que permitiam dedução integral e imediata, como perda de capital, da diferença entre o valor de aquisição e o acervo líquido da empresa incorporada. Pela exposição de motivos, o ágio nunca esteve restrito às privatizações e foi criado para mitigar um planejamento tributário considerado “não ortodoxo”.

O segundo mito é o de que o ágio é um benefício fiscal. Essa afirmação surpreende, já que ele foi criado para mitigar planejamentos tributários, além de desconsiderar que o ágio compõe o preço de venda, e deveria ser tributado pelo ganho de capital.

Independente disso, a aquisição de participações em empresas pode ser vista e regulada como qualquer outro investimento. Comprar uma participação societária não deveria ser mais ou menos oneroso do que comprar uma máquina ou outro ativo não-circulante. Os valores pagos pelas máquinas são deduzidos pelo seu prazo de vida útil, via depreciação, e aqueles pagos pelos intangíveis, pelo prazo de utilização do direito.

O ágio, entretanto, possui uma particularidade, pois não se relaciona a um ativo com prazo de vida útil definido. Seu fundamento é a expectativa de rentabilidade futura da investida, decorrente, por exemplo, de ganhos de sinergia. Nesse caso, qual o prazo para amortizá-lo? Existem dois caminhos: amortização por um prazo prefixado ou impossibilidade de amortização.

Antes de 2009, a regra contábil utilizava o primeiro caminho. A amortização do ágio era feita no prazo, extensão e proporção dos resultados projetados, observado o máximo de 10 anos. As regras tributárias também seguiram esse caminho a partir de 1997, com a Lei 9.532 permitindo a dedução em 5 anos.

A partir de 2009, com a adoção do IFRS, esse caminho foi abandonado pela contabilidade e o ágio (goodwill) não pode mais ser amortizado. A legislação tributária não alterou a opção pela dedução em 5 anos na reforma preparada especificamente para tratar das diferenças entre o novo padrão contábil (IFRS) e as normas tributárias (Lei 12.973/14).

O terceiro mito é o de que o ágio beneficia o comprador, em razão da dedução de parte do preço pago na apuração do lucro tributável. Juridicamente, essa é a premissa que justifica as autuações. Esqueceram de combinar com a economia.

Em um mercado competitivo, qualquer vantagem previsível que decorre da compra está embutida no preço de venda, como o ativo fiscal de 34% do ágio. O benefício, portanto, é apropriado pelo vendedor, e não pelo comprador. O comprador pagou o preço acordado e realiza o investimento pelo prazo legalmente definido. No caso das privatizações, o beneficiário, a propósito, era o próprio Estado.

Pode-se alterar a norma legal do ágio e impedir a sua dedutibilidade. A conta não será paga pelo comprador, mas pelo vendedor, com o menor preço de venda.

Não somos um país pobre à toa. A incerteza sobre a regra para o aproveitamento do ágio decorrente do vai-e-vem da jurisprudência e as interpretações equivocadas sobre os seus benefícios ilustram o imenso esforço que fazemos para prejudicar o ambiente de negócios e a geração de renda.

(Publicado no Valor, dia 02/07/2018)

Amaro Gomes completa mandato no Conselho do IASB

Amaro Gomes encerra em dezembro seu mandato de 10 anos como membro do Conselho do IASB – International Accounting Standards Board, representando a região das Américas. Em seu mandato, expandiu a adoção dos padrões do IASB, tendo trazido as perspectivas da região para as discussões e ajudado a diretoria a entender as demandas de seus constituintes.

Formado em contabilidade pela Universidade de Brasília, nos últimos 30 anos, foi auditor da PwC e exerceu diversas funções no Banco Central do Brasil, tendo sido chefe do Departamento de Regulação do Sistema Financeiro.

A Abrasca enviou carta ao IFRS Foundation indicando membros para composição do Conselho do IASB – International Accounting Standards Board, para ocupar a vaga a partir do próximo ano.

CVM coloca em audiência pronunciamento do CPC sobre normas contábeis e de auditoria

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) colocou em audiência, no dia 12 de julho, minuta de deliberação que aprova o documento de revisão de Pronunciamentos Técnicos nº 13 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) sobre normas contábeis e de auditoria. As normas propostas entram em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019. Sugestões e comentários deverão ser enviados para a CVM até o dia 27 de agosto.

Dentre as mudanças propostas aos Pronunciamentos e Interpretações Técnicos, se destacam:

- Alterações em função da edição do CPC 06 (R2).

- Alterações em participações de longo prazo em coligada, em controlada e em empreendimento controlado em conjunto.

- Modificações no CPC 33 (R1) em decorrência de alteração, redução ou liquidação do plano.

- Transição para recursos de pagamento antecipado com compensação negativa.

- Alterações anuais procedidas pelo IASB do Ciclo de Melhorias 2015 – 2017.

- Alterações anuais feitas pelo CPC para compatibilizar plenamente pronunciamentos anteriormente emitidos às IFRS.

Acesse a íntegra do Edital de Audiência Pública SNC 01/2018 – Revisão de Pronunciamentos Técnicos nº 13 do CPC em: <https://goo.gl/eKGBJQ>.

Comissões da Câmara aprovam PL do Senado que amplia regime simplificado de publicidade de atos societários

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) da Câmara dos Deputados aprovou, no dia 10 de julho, o parecer pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do PL 7609/2017, do Senado Federal. Com isso, o projeto termina sua tramitação pelas comissões da Casa, tendo recebido anteriormente pareceres pela aprovação nas comissões de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviço (CDEICS) e de Finanças e Tributação (CFT).

O projeto foi apresentado no Senado, pelo senador Ronaldo Caiado (DEM-GO), propondo alterar o art. 294 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que “dispõe sobre as Sociedades por Ações”, para ampliar (de R\$ 1 milhão) para R\$ 10 milhões o valor máximo admitido de patrimônio líquido para que a sociedade anônima de capital fechado, com menos de 20 acionistas, faça jus ao regime simplificado de publicidade de atos societários. O projeto chegou a ter aprovada emenda nas duas comissões em que tramitou na Câmara, mas sem efeito prático, na medida em que o texto acrescentado por ela apenas reafirmava a vigência das disposições constantes dos parágrafos do art. 289 da Lei das S/As, tendo sido por isso suprimida por subemendas de redação agora nesse parecer aprovado na CCJR.

Esse projeto tem tramitação sujeita à apreciação conclusiva pelas comissões, o que significa que agora será aberto um prazo para recurso, o que, se ocorrer, obrigará a apreciação do projeto pelo Plenário da Câmara. Na ausência de apresentação de recurso por

um décimo dos membros da Câmara (nos termos do inciso I do § 2º do art. 58 da Constituição Federal), para a apreciação da matéria pelo Plenário da Câmara, o projeto, não tendo sido alterado nessa Casa revisora, seguirá direto para a sanção presidencial.

Chile lança primeira aplicação para empréstimo de títulos usando Blockchain

A Santiago Exchange lançou uma aplicação de padrão global usando Blockchain para seu sistema de empréstimo de títulos, tornando-se a primeira Bolsa na América Latina a usar essa tecnologia nas operações.

O uso dessa tecnologia inovadora é um marco para a Bolsa de Santiago e para o mercado de capitais chileno, pois acelera o empréstimo local de títulos e valores mobiliários.

“Como a prestação de serviços tecnológicos e de tecnologia financeira às instituições do mercado financeiro local é um elemento-chave do modelo de negócios da Santiago Exchange, a inovação é um pilar estratégico que está no centro do nosso desenvolvimento. O primeiro aplicativo ao vivo da tecnologia Blockchain nos permite trazer uma solução de classe mundial e um posicionamento de liderança na região, o que esperamos se torne uma contribuição real para um melhor desenvolvimento do mercado financeiro e de capitais, trazendo eficiência operacional e facilitando a execução dos negócios de nossos clientes”, disse José Antonio Martínez, CEO da Bolsa de Santiago.

A nova plataforma baseada na tecnologia Blockchain reduzirá significativamente o tempo e os custos dos processos de gestão associados ao empréstimo de ações, de tal forma que tal redução constitua um incentivo para aumentar a participação deste tipo de operações no mercado de ações, que atualmente representam 0,7% do total de transações que acontecem diariamente na Santiago Exchange.

Novidades tecnológicas para a área de RI

No painel **RI High Tech - Novas Ferramentas**, apresentado dia 21 de junho no **20º Encontro Internacional de RI e Mercado de Capitais**, **Rodrigo Maia, Gerente de RI da Gerdau** trouxe várias novidades tecnológicas na área de RI, muitas delas utilizadas no dia a dia da companhia. Lembrou da importância das companhias entrarem no mundo digital através da mudança de mindset.

No mesmo painel, **PH Zabisky, CEO da MZ Group** apresentou a ferramenta de inteligência artificial **MZ IQ**.

João Victor Visconde, Executivo de Vendas da Looqbox apresentou sua ferramenta que transforma perguntas feitas em linguagem natural em “queries” estruturados capazes de acessar a base de dados da companhia aberta e entregar para o usuário as informações demandadas.

Assista três vídeos de cerca de 5 minutos com os melhores momentos das palestras em: <https://goo.gl/VVwAzE>.

Notas S&C

Cemig adia leilão de ativos

A empresa adiou para 8 de agosto a licitação de seus ativos de telecomunicações, que estava marcada para 25 de julho. O objetivo é conceder aos licitantes maior prazo para avaliação das informações da companhia. A licitação faz parte de um plano de desinvestimentos da Cemig para reduzir dívidas.

Vulcabras: acordo com a Under Armour

A empresa informou que fez um acordo para comprar a totalidade da operação da marca norte-americana de artigos esportivos Under Armour no Brasil. Segundo o comunicado, a Vulcabras Azaleia será distribuidora e licenciada exclusiva das marcas do grupo no Brasil.

Petrobras abre licitação para revitalizar campos terrestres

A empresa abriu licitação para contratar uma empresa para revitalizar os campos terrestres do Polo Canto do Amaro, no Rio Grande do Norte. A empresa vencedora, que assinará um contrato de 15 anos, terá que investir e aportar conhecimento e tecnologias para aumentar o retorno da Petrobras.

A empresa vencedora terá sua remuneração baseada no resultado da produção total obtida pela Petrobras nos campos do Rio Grande do Norte.

Raízen: acordo com o grupo São Martinho

A Raízen Energia e o Grupo São Martinho assinaram acordo para aquisição de canaviais da Usina Açucareira Furlan, em Santa Bárbara do Oeste (SP), uma transação avaliada em R\$ 118 milhões. Concluída a operação, a Raízen assumirá dois terços dos contratos agrícolas e de fornecimento, que totalizam cerca de 1 milhão de toneladas de cana-de-açúcar na região, e o Grupo São Martinho ficará com o restante.

Gente

Presidente da Cielo renuncia

A empresa comunicou a renúncia de seu diretor-presidente **Eduardo Campozana Gouveia**, que alegou razões pessoais para deixar a companhia. Ele será substituído interinamente por **Clovis Poggetti Junior**, atual vice-presidente de Finanças e de Relações com Investidores. Campozana Gouveia, que ocupava o cargo há um ano e meio, acompanhará o processo de sua transição até a saída efetiva em agosto.

Semana no Congresso

Entre os dias 18 e 31 de julho, tanto a Câmara dos Deputados quanto o Senado Federal estão em recesso, sem atividades nas Comissões e nos Plenários das Casas.

Seguem abaixo as novas proposições legislativas protocoladas no Congresso Nacional na semana passada, selecionada pelo associado **Cescon, Barrieu, Flesch & Barreto Advogados** para a semana de **16 a 20 de julho de 2018**.

NOVOS PROJETOS DE LEI

Câmara dos Deputados

- **Combustíveis.** O Projeto de Lei nº 10.589/2018 trata da legislação tributária federal sobre combustíveis. Em síntese, o projeto permite que o Poder Executivo tenha critérios de manejo de alíquotas com o objetivo

de reduzir a variação nos preços para o consumidor final. **Acesse em:** <https://goo.gl/o8NvCM>.

• **Isenção Tributária. Produção Nacional de Veículos.** O Projeto de Lei nº 10.590/2018 trata da utilização do saldo existente de créditos presumidos do IPI pelas empresas que se habilitaram no Inovar-Auto com a finalidade de instalação no país de fábrica de veículos ou de novas plantas ou projetos industriais para a produção de novos veículos. **Acesse em:** <https://goo.gl/AyfFh3>.

• **Honorários Sucumbenciais. Redução Equitativa.** O Projeto de Lei nº 10.598/2018 altera o Código Civil para vedar a redução equitativa de honorários sucumbenciais quando a causa possuir valor líquido ou liquidável. **Acesse em:** <https://goo.gl/fQv2D8>.

• **Custas Judiciais. Recuperação Judicial.** O Projeto de Lei nº 10.601/2018 altera o Código Civil para tratar sobre a exigibilidade de custas judiciais de empresas em recuperação judicial. **Acesse em:** <https://goo.gl/fcVwdu>.

• **Embarcações. Equipamento de Segurança.** O Projeto de Lei nº 10.630/2018 altera a Lei nº 9.537/1997 (Lei da segurança do tráfego aquaviário em

águas sob jurisdição nacional) para estabelecer como obrigatória a instalação de equipamento suplementar de segurança passiva de proteção do motor para embarcações novas produzidas, saídas de fábrica, embarcações originárias de novos projetos, nacionais e importadas, além de motores destinados a qualquer tipo de embarcação. **Acesse em:** <https://goo.gl/L7FCbr>.

• **Cannabis.** O Projeto de Lei nº 10.549/2018 disciplina o controle, a fiscalização e a regulamentação do uso da "cannabis" e de seus derivados. **Acesse em:** <https://goo.gl/fQcVRn>.

• **Produção Orgânica.** O Projeto de Lei nº 10.552/2018 (i) incentiva a agricultura orgânica, (ii) obriga a merenda escolar a ser constituída por produtos orgânicos no que couber, e (iii) proíbe o uso de agrotóxicos ou pesticidas que contenham os princípios ativos que lista no projeto. **Acesse em:** <https://goo.gl/hELYZ5>.

Senado Federal

• **Conversão de Multa.** O Projeto de Lei do Senado nº 331/2018 altera a Lei de Crimes Ambientais para dar preferência à conversão da multa simples em

serviços de preservação, melhoria e recuperação do meio ambiente. **Acesse em:** <https://goo.gl/1r8M2q>.

• **ICMS.** O Projeto de Lei do Senado nº 332/2018 altera a Lei Kandir para estabelecer que não há fato gerador do ICMS na circulação de mercadorias entre estabelecimentos de mesmo titular. **Acesse em:** <https://goo.gl/CvwSww>.

• **Contraprestação Pecuniária.** O Projeto de Lei do Senado nº 337/2018 altera a Lei nº 11.079/2004 (Lei das parcerias público-privadas) para permitir a redução da contraprestação pecuniária do parceiro público ao parceiro privado em função da receita obtida nas concessões patrocinadas. **Acesse em:** <https://goo.gl/AhHsuS>.

• **Proibição de Terceirização.** O Projeto de Lei do Senado nº 343/2018 veda a terceirização de mão de obra em edifícios e condomínios, residenciais e comerciais. **Acesse em:** <https://goo.gl/XqszZR>.

• **Conversão de Multa.** O Projeto de Lei do Senado nº 344/2018 limita em dois dias úteis o prazo para que o estabelecimento comercial ou prestador de serviço receba os valores da venda com cartão de crédito. **Acesse em:** <https://goo.gl/vD2iod>.

Calendário do Conselho Diretor/Diretoria 2018

Evento	Data	Local
Reunião da Diretoria	26/07/18	Rio de Janeiro
Reunião do Conselho Diretor	23/08/18	São Paulo
Reunião da Diretoria	04/10/18	São Paulo
Reunião do Conselho Diretor	29/11/18	São Paulo

SIMPLIFICAÇÃO DO DISCLOSURE DAS COMPANHIAS ABERTAS: REDUÇÃO DE CUSTOS E AUMENTO DA EFICÁCIA

Suas ideias e sugestões poderão ser a base dos aperfeiçoamentos. Participe deste projeto da Abrasca.

Em colaboração com a CVM, a B3 e o CPC, a Abrasca convida suas associadas a trabalhar em conjunto no aperfeiçoamento da prestação de informações obrigatórias pelas companhias. O objetivo é melhorar a eficácia do processo de disclosure: redução do seu custo e aumento da eficiência, um diferencial competitivo para atração de investimentos.

Observe as dificuldades, deficiências, desperdícios, problemas e pontos passíveis de aperfeiçoamento. Envie suas sugestões ou solicite uma reunião pelo email simples@abrasca.org.br.

